

AO EXPEDIENTE DO DIA
de 06 de 16
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



PROJETO DE LEI Nº 933 /2016.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA ESCLEROSE TUBEROSA
NO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

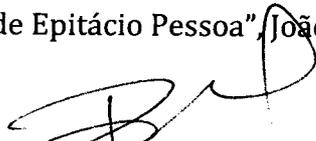
Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa, a ser realizado anualmente no dia 30 de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico e o tratamento da doença.

Parágrafo único. A data estabelecida no caput do presente artigo passa a integrar o Calendário Institucional de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
"Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, em 25 de maio de 2016.


BRUNO CUNHA LIMA
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



JUSTIFICATIVA

A Esclerose Tuberosa é uma doença autossômica dominante com uma incidência de 1 em 6.000. Ainda é muito desconhecida sendo necessária a criação de mecanismos de informação junto à coletividade paraibana.

Clinicamente a Esclerose Tuberosa pode manifestar-se por crises convulsivas, tumores do coração, dos rins e do sistema nervoso central (cérebro e retina), angiofibromas faciais (tumores avermelhados semelhantes ao acne), fibromas ungueais (tumores debaixo das unhas), máculas hipopigmentadas (manchas brancas na pele). É uma doença Crônica que afeta cada indivíduo de maneira diferente sem padrões estandardizados.

A esclerose tuberosa é transmitida geneticamente ou surge como uma mutação genética espontânea. As crianças têm 50% de hipóteses de nascerem com ET se um dos progenitores tiver a doença. Atualmente, apenas um terço dos casos de ET são de origem hereditária. Acredita-se que os restantes dois terços sejam resultado de uma mutação espontânea. A causa destas mutações constitui ainda um mistério.

Se um dos progenitores sofrer de forma ligeira de ET, o filho com ET poderá também ser apenas ligeiramente afetado?

Pessoas com esclerose tuberosa ligeira podem ter filhos que sejam afetados mais gravemente. De facto, algumas pessoas sofrem da doença de forma tão ligeira que poderão apenas descobrir que são portadores da doença após o seu filho ser diagnosticado com ET.

O Dia Estadual de conscientização sobre a esclerose tuberosa representa um passo importante no alargamento da compreensão sobre a natureza da doença assim como lança um olhar humanizado em relação aos portadores.

O Autor.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 933/16
Em 31/05 /2016
[Assinatura]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 07 / 06 /2016
[Assinatura]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, _____ / _____ /2016.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia _____ / _____ /2016

Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em _____ / _____ / 2016.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia _____ / _____ /2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em _____ / _____ /2016

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Assinatura]
Em 24 / 08 /2016
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ /2016
Parecer _____
Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em _____ / _____ / 2016.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta (_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em _____ / _____ / 2016.

Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

05

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

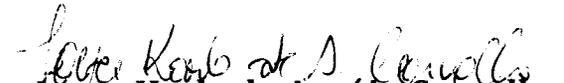
Propositura: **Projeto de Lei Nº 933/2016**

Autoria: Dep. Bruno Cunha Lima

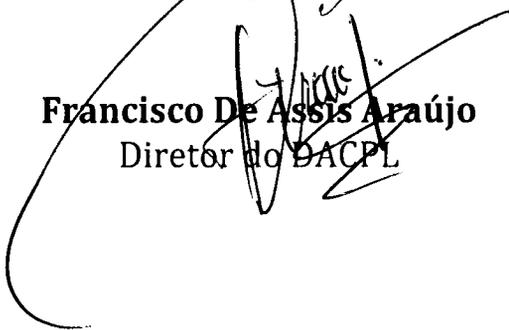
Ementa: Institui o Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa no Estado da Paraíba e dá outras providências.

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 31 de maio de 2016.


Joyce Karla de Araújo Carvalho
Assistente Legislativo


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos


Francisco De Assis Araújo
Diretor do DACPL



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário

76

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º, 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no dia 08 de junho de 2016, no que se refere ao Projeto de Lei nº 933/2016, de autoria do Deputado Bruno Cunha Lima – Institui a Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa no Estado da Paraíba e dá outras providências.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 16 de junho de 2016.


Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo

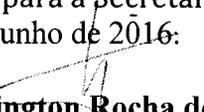
D E S P A C H O

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, "ad referendum" do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a para análise da comissão de mérito competente, com posterior remessa dos autos (após análise da comissão de mérito) à Secretaria Legislativa.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela CCJR, retornem-se os autos para à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 16 de junho de 2016:


Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"
PROJETO DE LEI Nº 933/2016



INSTITUI O "DIA ESTADUAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA ESCLEROSE
TUBEROSA NO ESTADO DA PARAÍBA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTOR: DEP. BRUNO CUNHA LIMA
RELATOR: DEP. BRANCO MENDES

P A R E C E R Nº 976 /2016

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 933/2016**, da Lavra do Dep. Bruno Cunha Lima, que "Institui o Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa no Estado da Paraíba e dá outras providências".

A matéria legislativa em epígrafe constou no expediente do dia 07 de junho do corrente ano.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Bruno Cunha Lima, tem por escopo estabelecer o Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa, a ser realizado anualmente no dia 30 de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico e o tratamento da doença, passando a integrar o Calendário Institucional de Eventos do Estado da Paraíba.

Convém ressaltar que a Esclerose Tuberosa (ET) é uma doença autossômica dominante com incidência de 1 em cada 6.000 nascimentos. Considerada como uma doença genética rara, multi-sistêmica que causa tumores benignos que crescem no cérebro e em outros órgãos vitais como os rins, coração, olhos, pulmões e pele. Uma combinação de sintomas pode incluir convulsões, atraso no desenvolvimento, problemas de comportamento, anormalidades na pele e doença nos pulmões e rins.

Salienta-se que a Esclerose Tuberosa por ser definida como uma doença crônica afeta cada indivíduo de maneira diferente sem padrões standardizados. Além disso, sabe-se que a Esclerose Tuberosa é transmitida geneticamente ou surge como uma mutação genética espontânea. Cumpre enfatizar que as crianças têm 50% de chances de nascerem com ET se um dos progenitores tiver a doença. Atualmente, apenas um terço dos casos de ET são de origem hereditária, acredita-se que os outros dois terços restantes sejam resultado de uma mutação espontânea, sendo que a causa dessa mutação considera-se, ainda, indefinida.

Sendo assim, é de fundamental importância a inclusão da matéria em questão no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, visto que o dia estadual de conscientização sobre a Esclerose Tuberosa representa um passo relevante no alargamento da compreensão sobre a natureza da doença, bem como lança um olhar humanizado em relação aos portadores.

Ante o exposto, não identificando nenhum impedimento de cunho constitucional que venha a criar obstáculo à normal tramitação do projeto legislativo, voto pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE** e boa Técnica Legislativa do **Projeto de Lei nº 933/2016, na forma original**. É o voto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2016.


DEP. BRANCO MENDES

RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Comissão de Constituição, Justiça e Redação”



III - PARECER DA COMISSÃO

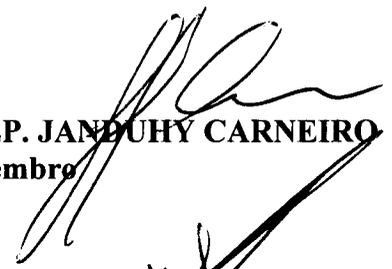
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela
DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE do Projeto
de Lei Nº 933/2016, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

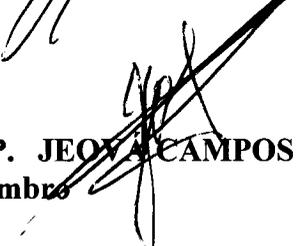
Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2016.


DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia 01/11/16


DEP. JANDUÍ CARNEIRO
Membro


DEP. BRANCO MENDES
Membro


DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro


DEP. HERVÁZIO BEZERRA
Membro


DEP. CAMILA TOSCANO
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

10

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 933/2016.**

Parecer nº: **976/2016 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Autoria: **Dep. Bruno Cunha Lima.**

Relator: **Dep. Branco Mendes.**

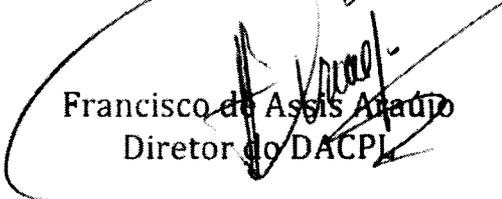
Parecer: **PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE.**

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que o parecer nº 976/2016 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, referente à proposição em epígrafe, foi publicado no Diário do Poder Legislativo nº 7.262, página 12, na data de 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 07 de novembro de 2016.


Kelvin Silva de Mendonça
Assistente Legislativo


Noelson Rocha de Araújo
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

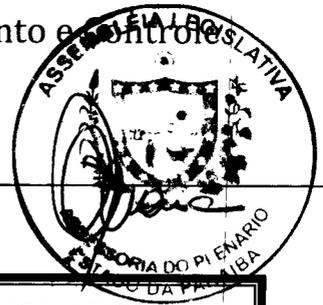

Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

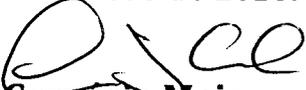


**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 933/2016 - DO DEPUTADO BRUNO
CUNHA LIMA**

Ementa: Institui a Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa no Estado da Paraíba e dá outras providências.

Certifico, que o Projeto de Lei foi APROVADO por unanimidade dos Deputados presentes, na sessão da Ordem do Dia de 29 de novembro de 2016.


Dep. Gervásio Maia
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 933/2016
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

REDAÇÃO FINAL

Institui o Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa, a ser realizado anualmente no dia 30 de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico e o tratamento da doença.

Parágrafo único. A data estabelecida no *caput* do presente artigo passa a integrar o Calendário Institucional de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, de novembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 482/2016

João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 933/2016, do Deputado Estadual Bruno Cunha Lima, que “Institui o Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa no Estado da Paraíba e dá outras providências”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 482/2016
PROJETO DE LEI Nº 933/2016
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

Institui o Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

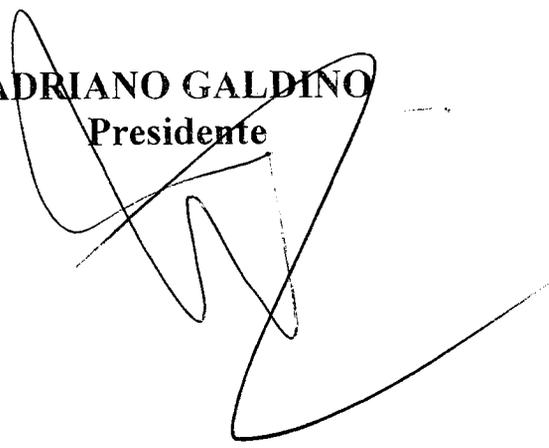
Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa, a ser realizado anualmente no dia 30 de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico e o tratamento da doença.

Parágrafo único. A data estabelecida no *caput* do presente artigo passa a integrar o Calendário Institucional de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 482/2016

PROJETO DE LEI Nº 933/2016

AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

EMENTA: Institui o Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa no Estado da Paraíba e dá outras providências.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 06 / 12 / 2016

Nome: Rafaela

A Casa Civil em 06 / 12 / 2016
Prédio: Casa Civil nº 28 | 12 / 2016
Lei nº 10.841, 23/12/16
24/12/2016



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO
PROCESSO LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 933/2016

AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

EMENTA: Institui o Dia Estadual de Conscientização da Esclerose Tuberosa no Estado da Paraíba e dá outras providências

Certifico que a presente matéria teve sua finalização com 14 (quatorze) páginas, transformado em Lei nº 10.841 de 23/12/2016, publicado no Diário Oficial de 24 de dezembro de 2016.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2017

Regina Cely Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo